

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação dos Empregados do SENAI, no uso das suas atribuições estatutárias, comunica que as **inscrições** para ocupação dos **Núcleos de Lazer** da AES, no período das **Férias de Verão**, estarão abertas a partir de **01 de outubro de 2024**, estendendo-se **até** o dia **15 de outubro de 2024**, obedecendo às seguintes disposições:

1. Férias de verão

- a. 1º. Período: 20/12/24 a 26/12/24 - NATAL
- b. 2º. Período: 27/12/24 a 02/01/25 – ANO NOVO
- c. 3º. Período: 03/01/25 a 09/01/25
- d. 4º. Período: 10/01/25 a 16/01/25

Colônia de Férias: Check-in às 19h e Check-out às 16h.

Clube de Campo e Clube Náutico: Check-in às 16h e Check-out às 16h.

2. Os períodos corresponderão a 06 (seis) diárias de hospedagem, que serão cobradas, integralmente do associado e acompanhantes, mesmo que a utilização seja parcial.

3. No 1º. período e no 2º. Período, na Colônia de Férias, será cobrada uma taxa extra por pessoa, conforme segue, em função de estar inserido no pacote destes períodos o serviço de Ceia de Natal ou de Ceia de Ano Novo. Referida taxa será cobrada mesmo que o hóspede não queira participar da Ceia.

4. INSCRIÇÕES:

- a. De 01 a 15/10/24.
- b. Serão feitas no site da AES (www.aessenai.org.br), na área SORTEIO. É obrigatório o preenchimento do impresso com todos os dados solicitados.
- c. Haverá inscrição para três grupos de associados:
 - i. Grupo 1 = associados que nos últimos dois anos nunca se hospedaram no Núcleo de Interesse.
 - ii. Grupo 2 = associados em geral.
 - iii. Grupo 3 = PcD.
- d. Só será permitida a inscrição em um único período, um único Núcleo de Lazer e um único Grupo de Associados (G1 ou G2 ou G3).

5. SORTEIO:

- a. Dia 16/10/24, às 10h.
- b. Realizado pelo Sistema CODE, sem interferência humana.

6. DIVULGAÇÃO DO SORTEIO:

- a. 17 e 18/10/24
- b. Publicação do resultado, lista de contemplados e de suplentes, por grupo de associados, no SITE da AES, por SMS e/ou WhatsApp e/ou e-mail.

7. PAGAMENTO DA TAXA DE RESERVA

- a. O boleto de pagamento da Taxa de Reserva será disponibilizado na área RESERVA DO ASSOCIADO.
- b. O pagamento da taxa de reserva do associado contemplado deverá ser realizado no período de 21 a 23/10/24, IMPRETERIVELMENTE.

- c. O não pagamento da taxa de reserva no período definido implicará na perda do direito de usufruto do período contemplado, sem direito de recorrer desta decisão e na chamada do suplente imediato. Este terá até 24 horas para o pagamento da taxa de reserva a partir da convocação.

8. RESERVA

- a. O cancelamento de reserva paga deverá atender aos critérios regulamentares.
b. A reserva feita por um associado, mesmo que paga, não poderá, em hipótese alguma, ser transferida para outra pessoa.

9. SUPLENTE

- a. Serão chamados obedecendo-se à ordem de classificação estabelecida no sorteio, por grupo, conforme divulgação.
b. Havendo disponibilidade e esgotada a chamada de suplentes em determinado grupo, suplentes inscritos em outro grupo poderão ser chamados a ocupar a vaga do apartamento e / ou chalé livre.

10. TABELA DE VALORES – PACOTE FÉRIAS DE VERÃO 24/25 – POR PESSOA

CATEGORIA	COLÔNIA DE FÉRIAS			CLUBE DE CAMPO E CLUBE NÁUTICO
	Diárias	Ceia	Total	Diárias
Sócio/Dependente				
Maior de 13 anos	R\$ 630,00	R\$100,00	R\$ 730,00	R\$ 240,00
07 a 12 anos	R\$ 315,00	R\$ 50,00	R\$ 365,00	R\$ 120,00
Afins				
Maior de 13 anos	R\$ 750,00	R\$ 110,00	R\$ 860,00	R\$ 300,00
07 a 12 anos	R\$ 375,00	R\$ 55,00	R\$ 430,00	R\$ 150,00
Convidado				
Maior de 13 anos	R\$ 840,00	R\$ 120,00	R\$ 960,00	R\$ 360,00
07 a 12 anos	R\$ 420,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 180,00
Crianças até 6 anos: Isento				

Obs.:

- **Colônia de Férias:** Valor teto para cobrança por apartamento, respeitando-se o limite máximo de ocupação = R\$ 500,00 (acomodação para 6 pessoas) + o valor da Ceia por pessoa, conforme tabela. Exemplo: se no apartamento tiver 6 adultos associados e/ou dependentes o valor a pagar será de R\$ 500,00 (pacote teto) + 600,00 da Ceia, totalizando R\$ 1.100,00.
- **Clube de campo e Clube Náutico:** Valor teto para cobrança por apartamento ou chalé, respeitando-se o limite máximo de ocupação = R\$ 200,00 (acomodação para 6 pessoas) ou R\$ 260,00 (acomodação para 8 pessoas no Clube de campo, apartamentos 21 e 22).
- **O valor teto somente terá validade se 100% dos ocupantes permanecerem hospedados o período todo da reserva efetuada.**
- Não será permitida a troca de hóspedes nos apartamentos / chalés.
- **Diaristas** interessados em passar a Ceia de Natal e/ou a Ceia de Ano Novo na **Colônia** deverão fazer sua reserva diretamente naquele Núcleo até 10/12/24.

São Paulo, 24 de setembro de 2024

MARCEL ADRIANO PEREIRA PORTO
Presidente da Diretoria Executiva